

Macaparana, 06 de maio de 2024.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Rhafeel Azevedo da Cunha

Código Identificador: B29C986C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº: 005/2024 - DISPENSA Nº DV001/2024 - ASSISTÊNCIA SOCIAL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA EM TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, COM REPOSIÇÃO DE RESERVATÓRIOS COMPATÍVEIS EM COMODATO POR CONTA DO CONTRATADO, PARA ATENDER À DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE. A Prefeitura Municipal de Macaparana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA EM TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, COM REPOSIÇÃO DE RESERVATÓRIOS COMPATÍVEIS EM COMODATO POR CONTA DO CONTRATADO, PARA ATENDER À DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, acessando: cplmacaparanape@gmail.com. Telefone: (81) 3639-1156. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 13h00 (treze horas) do dia 10 de maio de 2024, no endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplmacaparanape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Macaparana, 06 de maio de 2024.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Rhafeel Azevedo da Cunha

Código Identificador: 0951DE34

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS****CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
EXTRATO DA ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS - PE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS, Estado de Pernambuco, torna público que na 4ª Sessão Ordinária da Casa Flávio Pessoa Guerra, realizada no dia 16/04/2024, esta Edilidade, por 6 (seis) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção, **APROVOU**, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2024 que rejeita as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Machados, exercício de 2018, Processo TCE-PE Nº 19100292-6.**

Em cumprimento ao que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, Art. 31, §3º c/c o Art. 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, as contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo estão disponíveis, nesta Edilidade, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Machados, 30 de abril de 2024.

JOSÉ ROGÉRIO SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Machados

Publicado por:

Joseleide Salustiano de Andrade

Código Identificador: 2DDC4B72

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

O Secretário de Saúde do Município de Maraial, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, após ouvida a assessoria jurídica, **com fulcro no princípio da autotutela, considerando a constatação superveniente apurada pelo Pregoeiro dando conta de erro na tabela de itens alimentados na plataforma BNC frente àqueles constantes do Termo de Referência e das demais peças da fase de planejamento**, com prejuízo à regular tramitação do feito e atendimento do interesse público fulcrado no registro de preços de todos os itens objeto da demanda potencial, **resolve ANULAR o Processo Licitatório FMS nº 002/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024, nos termos do art. 71, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Súmula 473-STF.**

Determino, por conseguinte, que seja publicado extrato desta decisão de anulação no Diário Oficial do Estado e, por ato reflexo, que seja o presente processo licitatório arquivado.

Consigno que ainda há interesse público na contratação do objeto do certame, motivo pelo qual requeiro, por cautela, que seja o Termo de Referência revisado, procedendo-se, na sequência, a republicação do certame com as cautelas de estilo.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Maraial (PE), 24 de abril de 2024.

NEILSON DE BARROS LIMA

Secretário Municipal de Saúde do Município de Maraial

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Código Identificador: 66BAD11E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

O Secretário de Saúde do Município de Maraial, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, após ouvida a assessoria jurídica, **com fulcro no princípio da autotutela, considerando a constatação superveniente apurada pelo TCE/PE e comunicada ao Pregoeiro no sentido da existência de falhas na formação da cesta de preços e provável apuração de preços superestimados para 14 (quatorze) itens do certame**, por cautela, evitando prejuízos ao erário, **resolve ANULAR o Processo Licitatório FMS nº 003/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024, nos termos do art. 71, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Súmula 473-STF.**

Determino, por conseguinte, que seja publicado extrato desta decisão de anulação no Diário Oficial do Estado e, por ato reflexo, que seja o presente processo licitatório arquivado.

Consigno que ainda há interesse público na contratação do objeto do certame, motivo pelo qual requeiro, por cautela, **que seja revista a cesta de preços e consequentemente a planilha de apuração de média, procedendo-se as adequações indicadas pelo TCE/PE, inclusive com reflexo na alteração dos valores do certame e no Termo de Referência**, retornando o procedimento à fase de planejamento.